

RESOLUÇÃO CC nº 16/17

Fixa o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Curador em 2018.

O Presidente do Conselho Curador - CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 8 do artigo 6º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Curador da FEBE em 2018, com as seguintes datas:

- I - mês de Março: 28;
- II - mês de Junho: dia 20;
- III - mês de Setembro: dia 26;
- IV - mês de Novembro: dia 28.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas, preferencialmente, para o período vespertino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 30 de novembro de 2017.

Halisson Habitzreuter
Presidente